



**Processo Licitatório nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 01/2025**

Validade da Ata de Registros de Preços: 16/06/2026.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO (CILASFRA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 371, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen, inscrito no CNPJ sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ZÍLIO ROGGIA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e de higiene para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.
- 1.2 Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

- 2.1. Os preços ora registrados serão com as empresas abaixo identificadas, conforme segue:



Empresa: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - 714						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
140	140,00	un	Absorvente suave com abas. Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem.	higie topp	2,84000	397,60
Total dos Produtos						R\$ 397,60

Empresa: D TROMBETA EPP - 176						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	200,00	un	Achocolatado com açúcar e cacau em pó (mínimo 30%), rico em vitaminas. Prazo de validade mínimo de 02 meses. Embalagem de 400g	supercou	5,71000	1.142,00
5	30,00	un	Açúcar branco. Prazo de validade mínimo de 02 meses. Embalagem de 5kg, íntegra, resistente e sem rasgos.	santa isabel	21,19000	635,70
6	150,00	un	Alface. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	4,36000	654,00
7	150,00	un	Rúcula. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	4,45000	667,50
9	10,00	un	Amido de milho. Embalagem de 500g.	manu	8,90000	89,00
10	120,00	un	Arroz branco, Tipo 01. Embalagem de 05Kg.	do valle/ bella dica	23,48000	2.817,60
11	10,00	kg	Bacon. De 1ª qualidade.	CERATO	41,95000	419,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



19	50,00	kg	Bife bovino de 1º Qualidade (Coxão mole, Coxão de fora, Alcatra, Patinho). Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem	SILVA	46,92000	2.346,00
20	330,00	un	Biscoito doce sortido. Embalagem de, no mínimo, 300g.	BISTEX	5,76000	1.900,80
22	80,00	un	Brócolis. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,95000	476,00
23	48,00	un	Café em pó solúvel. Instantâneo, granulado, intensidade do sabor tradicional, 100 % café, sem glúten. Embalagem de 200g.	amigo/iguazu	23,72000	1.138,56
24	20,00	kg	Linguiça calabresa. De 1ª qualidade.	CERATO	35,80000	716,00
25	25,00	un	Caldo de galinha. Embalagem com 12 unidades, mínimo 114g.	maggi	3,53000	88,25
26	10,00	un	Canela em pó. Embalagem de 50g.	APTI	6,95000	69,50
27	300,00	kg	Carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	SILVA	29,95000	8.985,00
28	300,00	kg	Carne bovina, tipo paleta, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	SILVA	31,45000	9.435,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



29	100,00	kg	Carne suína, tipo paleta, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	RAGALE	18,16000	1.816,00
30	100,00	kg	Carne suína, tipo pernil, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	RAGALE	21,95000	2.195,00
32	25,00	un	características naturais. Catchup. Embalagem de, no mínimo, 400g.	cbs	6,59000	164,75
34	100,00	kg	Cenoura. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,45000	545,00
35	75,00	un	Chá. Embalagem com 10 sachês de, no mínimo, 1,6g (Sabor a escolher).	da china	5,78000	433,50
36	30,00	un	Chocolate em pó, 50% cacau. Embalagem de 200g.	CBS	11,53000	345,90
37	6,00	un	Chocolate granulado. Embalagem de 500g.	melken	13,29000	79,74
38	120,00	kg	Chuchu. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	4,48000	537,60
39	20,00	un	Coco ralado adoçado. Embalagem de 100g.	APTI	4,23000	84,60
40	60,00	un	Coração de frango congelado. Embalagem de 01Kg.	mais frango	32,99900	1.979,94
41	6,00	un	Colorau. Embalagem de 500g.	miriam	7,48000	44,88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



42	300,00	kg	Coxa/sobrecoxa de frango congelada. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	c. vale/ lar	9,89000	2.967,00
44	70,00	un	Couve-flor. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	7,48000	523,60
45	20,00	un	Cravo-da-índia. Embalagem de, no mínimo, 20g.	APTI	3,95000	79,00
46	150,00	un	Creme de leite. Embalagem de 200g.	mococa	3,27000	490,50
47	40,00	un	Doce de leite. Embalagem de 400g.	docito	6,95000	278,00
48	30,00	un	Erva doce. Embalagem de, no mínimo, 10g.	APTI	2,30000	69,00
49	15,00	un	Erva mate sem açúcar. Embalagem de 1kg.	realeza/provincia	13,88000	208,20
50	15,00	un	Erva de tererê. Embalagem de 500g.	provincia	9,95000	149,25
51	25,00	un	Ervilha em conserva. Embalagem sachê de, no mínimo, 200g drenado.	ramy	3,48000	87,00
52	400,00	un	Extrato de tomate. Embalagem de, no mínimo, 1Kg.	olé	13,62000	5.448,00
54	30,00	un	Farinha de milho. Embalagem de 1kg.	do vale	3,95000	118,50
57	25,00	un	Fermento em pó. Amido de	apti	3,42000	85,50
58	60,00	kg	milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico e carbonato de cálcio. Embalagem de 100g. Fígado bovino, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	SILVA	10,48000	628,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



59	240,00	kg	Filé de peito de frango, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	mais frango	20,95000	5.028,00
60	60,00	kg	Filé de peixe tilápia, sem espinho, de 1ª qualidade.	frizoon	51,75000	3.105,00
62	200,00	un	Gelatina. Embalagem de, no mínimo, 20g (sabores diversos)	APTI	1,74000	348,00
63	170,00	un	iogurte. Embalagem de 01 litro (sabores diversos).	frizzo/biolat	5,45000	926,50
66	120,00	un	Leite condensado. Embalagem de 395g.	cremor	5,28000	633,60
68	1.000,00	un	Leite UHT integral. Embalagem (caixa) de 1 litro.	TIROL	5,28000	5.280,00
69	100,00	un	Leite UHT sem lactose. Embalagem (caixa) de 1 litro.	elege	5,94000	594,00
71	10,00	un	Louro em folha. Embalagem de, no mínimo, 25g.	BRINCO DE OURO	3,04000	30,40
73	50,00	un	Maionese. Embalagem tipo sachê de 500g.	salada/ divina mesa	6,47000	323,50
77	50,00	un	Margarina com sal. Embalagem de 500g	DUALIS	5,48000	274,00
78	50,00	un	Tempero. Tipo lemon peper ou chimichuri. Embalagem de 20g.	BRINCO DE OURO	3,27000	163,50
79	150,00	un	Massa alimentícia. Embalagem (pacote) de 500g (Tipo a escolher).	todeschini	3,48000	522,00
80	60,00	un	Massa para lasanha refrigerada. Embalagem de 500g.	romena	7,78000	466,80
81	60,00	un	Massa para pastel. Embalagem de 500g.	romena	7,63000	457,80
82	50,00	un	Massa de pizza grande. Peso mínimo de 300 g.	caseira	8,95000	447,50
86	25,00	un	Mortadela. Embalagem de 1kg.	MINU	13,48000	337,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



87	150,00	un	Milho em conserva. Embalagem sachê de, no mínimo, 200g.	FUGINI	3,97000	595,50
88	80,00	un	Milho para pipoca. Tipo 01. Embalagem de 500g.	MANU	3,75000	300,00
89	250,00	un	Óleo de soja. Embalagem de 900ml.	VITALIV	7,43000	1.857,50
92	150,00	kg	Pão, tipo cachorro quente.	CASA DAS CUCAS	16,48000	2.472,00
96	15,00	un	Pepino em conserva. Embalagem de 300g (peso drenado).	MANU	8,21000	123,15
97	25,00	un	Polvilho azedo. Embalagem 500g.	PRATA	4,95000	123,75
98	20,00	un	Polvilho doce. Embalagem 500g.	PRATA	4,28000	85,60
99	30,00	kg	Presunto fatiado de 1ª qualidade.	letavo	24,95000	748,50
100	50,00	kg	Queijo mussarela fatiado de 1ª qualidade.	COTRIFRED	38,98000	1.949,00
101	120,00	un	Queijo parmesão, ralado, de 1ª qualidade. Embalagem de 100g	STEFANELLO	5,95000	714,00
102	500,00	un	Suco em pó. Embalagem de, no mínimo, 15g. Rendimento de 01 litro (Sabores a escolher).	frisco	0,97000	485,00
103	50,00	un	Refrigerante. Embalagem tipo Pet 2 litros (Sabores a escolher).	sarandi	6,47000	323,50
107	12,00	un	Sal grosso para churrasco, sem tempero. Embalagem de 01kg	BRINCO DE OURO	2,74000	32,88
108	48,00	un	Sal refinado, iodado. Embalagem de 01Kg	sal sul	1,77000	84,96
109	60,00	kg	Salsicha para cachorro quente. De 1ª qualidade.	MINU	10,15000	609,00
110	50,00	kg	Moela de frango. De 1ª qualidade.	mais frango	10,48000	524,00
111	150,00	un	Sorvete. Embalagem de 2 litros (Sabores a escolher)	sabory	24,95000	3.742,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



112	100,00	un	Tempero verde (Salsinha e Cebolinha) em maço. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	3,88000	388,00
114	100,00	un	Vinagre tinto. Embalagem de 750 ml.	KOLLER	5,47000	547,00
134	5,00	un	Vassoura. Com cerdas de nylon e cabo de madeira. Cabo de madeira de 1,2m de altura.	mais limpo	6,78000	33,90
139	10,00	un	Algodão. Tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Embalagem de 500g.	NATHY	13,10000	131,00
147	6,00	un	Cotonetes. Hastes flexíveis. Embalagem com 150	NATHY	5,03000	30,18
Total dos Produtos						85.778,19

Empresa: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - 713						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
128	430,00	un	Papel Higiénico. Folha dupla, branca. Embalagem com 12 Rolos de 30mx10cm cada.	Sirius Premier	13,80000	5.934,00
Total dos Produtos						R\$ 5.934,00

Empresa: HABECK & CIA. LTDA. - 711						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100,00	kg	Abacate. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	6,95000	695,00
2	100,00	un	Abacaxi. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	5,99000	599,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



3	30,00	kg	Abobrinha. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	4,75000	142,50
8	5,00	kg	Alho. De 1ª qualidade. Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, de boa qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	29,45000	147,25
12	200,00	kg	Banana caturra. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	2,85000	570,00
13	200,00	kg	Banana prata. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	4,55000	910,00
14	150,00	kg	Batata doce. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	2,89000	433,50
15	190,00	kg	Batata inglesa branca. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	4,95000	940,50
17	100,00	kg	Beterraba. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	3,49000	349,00
31	50,00	un	Carvão vegetal de Acácia negra. Embalagem de 05 kg	Vandan	13,49000	674,50
56	200,00	un	Feijão preto. Embalagem de 1kg.	Azulão	5,48000	1.096,00
72	150,00	kg	Maçã. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	5,45000	817,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



74	200,00	kg	Mamão formosa. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	6,45000	1.290,00
75	75,00	kg	Mandioca descascada congelada. Embalagem de 1kg.	Próprio	6,70000	502,50
76	150,00	kg	Manga. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	6,95000	1.042,50
84	200,00	kg	Melancia. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	2,59000	518,00
85	120,00	kg	Moranga cabotiá. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	2,99000	358,80
91	200,00	dz	Ovos vermelhos. Embalagem com 12 unidades (dúzia)	Próprio	9,95000	1.990,00
104	25,00	kg	Repolho roxo. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	6,80000	170,00
105	25,00	kg	Repolho branco. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	3,99000	99,75
113	150,00	kg	Tomate. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Próprio	5,15000	772,50
Total dos Produtos						R\$ 14.118,80

Empresa: KAPRICHODISTRIBUIDORA LTDA - 712						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
116	60,00	un	Álcool 70% INPM. Embalagem de 1 litro.	FORTY'S/TANGARÁ	7,00000	420,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



117	130,00	un	Amaciante de Roupas. Embalagem de 2 litros.	PROQUILL	4,64000	603,20
118	60,00	un	Cera líquida, alto brilho, incolor. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante (exceto versão incolor). Informação	PROQUILL	4,82000	289,20
120	400,00	un	Detergente líquido. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrantes, Conservantes, Espessantes, Corantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Apresentação: e	PROQUILL	1,95000	780,00
122	30,00	un	Desengordurante de cozinha. Embalagem de 500ml.	PROQUILL	3,89000	116,70
124	300,00	un	Desinfetante para banheiro. Embalagem de 02 litros.	PROQUILL	4,64000	1.392,00
126	50,00	un	Guardanapo de papel. Folha dupla, liso, cor branca. Embalagem com 50 unidades.	FLORAX PRATIC/CLARAMAX	1,80000	90,00
127	40,00	un	Limpa vidro. Embalagem de 500ml.	PROQUILL	2,38000	95,20
129	450,00	un	Sabão em pó. Embalagem de, no mínimo, 1,6kg.	RETAIN/TOJOQUIM	9,75000	4.387,50
132	50,00	un	Saco de lixo plástico de 50 litros de capacidade. Embalagem com 100 sacos.	PROQUILL	22,08000	1.104,00
133	30,00	un	Saponáceo líquido. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	PROQUILL	2,70000	81,00
137	5,00	un	Rodo para limpeza de piso. Cabo de madeira de 1,2m de altura.	MILEVA	7,26000	36,30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



141	120,00	un	Aparelho de barbear. Aparelho de barbear, descartável, resina termoplástica, de 2 lâminas.	DORCO	1,90000	228,00
142	200,00	un	Creme dental com flúor. Registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Bra	FREEDENT/RAYMOU NDS	2,90000	580,00
145	90,00	un	Desodorante masculino, tipo aerossol. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e p	MOOD	9,96000	896,40
146	90,00	un	Desodorante feminino, tipo aerossol. Composto por	MOOD	10,46000	941,40
149	140,00	un	ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e pr Escova Dental. Cerda macia.	MEDFIO	2,03000	284,20
152	60,00	un	Shampoo infantil para cabelo. Embalagem de, no mínimo, 200 ml. Vitaminado, com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. acondicionado em frasco plástico	BELEZINHA BABY/AMAZONIA BRASIL	9,19000	551,40
Total dos Produtos						R\$ 12.876,50

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O CILASFRA não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O CILASFRA realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas



periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Consórcio convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao CILASFRA, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo CILASFRA.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10.** e **4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada na sede do CILASFRA, ou encaminhada via correio ao seu endereço, sendo considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

5.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

5.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE



RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente na sede do Lar São Francisco, situada na rua Tuiuti, nº 371, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen, conforme solicitação formalizada referindo as quantidades, datas e horários de entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.2 Os produtos que não seguirem os requisitos descritos serão devolvidos aos estabelecimentos e estes devem encaminhar novo produto, conforme exige o edital da licitação.

6.3 O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega.

6.4 O recebimento e conferência dos produtos (quantidade e qualidade) será efetuado pela Secretária Executiva, senhora Andreia Dellavi, ou servidor devidamente designado do Lar São Francisco.

6.5 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

6.6 Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

6.8 Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária

6.9 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



estando isentas de: substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; isentas de odor, sabor estranhos e enfermidades.

6.10 Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.

6.11 Os produtos não perecíveis devem ter validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.

6.12 A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;

7.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;

7.3 Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;

7.4 A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

7.5 Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.

7.6 Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consórcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata , obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços de entrega e materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, fica a senhora Andreia Dellavi ou servidor por ela designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do descritivo de cada item;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 18 e 120 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - n) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - o) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - p) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
 - q) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - r) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - s) induzir deliberadamente a erro no julgamento.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



10.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 16 de junho de 2025.

Zílio Roggia

Presidente do CILASFRA

Angela Renata Campos
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Douglas Trombeta
D TROMBETA EPP

Danilo Osnei Hartmann
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Nelcir Habeck
HABECK E CIA LTDA

Eduardo Schaffer Lima
KAPRICO DISTRIBUIDORA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |